



**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, para contratação temporária e cadastro de reserva por credenciamento de pessoas físicas no Chamamento Público nº003/2022, para atendimento ao Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, conforme Processo Interno nº 4.708/2022, no valor de R\$ 14.785,68 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabará, 29 de julho de 2022

**Thiago Zandona Vasconcellos**  
Secretário Municipal de Administração